



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 5.662.579,01 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	2.716.000,00
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	2.535.378,51
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	100,00
370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	6.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.100,50
687	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	400.000,00
	Total		5.662.579,01

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
96	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	01	100,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	2.716.000,00
238	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	921.903,68
254	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	153.688,00
257	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	194.552,80
291	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	463.333,74
348	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	172.800,00
359	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	139.520,29
375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	240.000,00
393	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	249.580,00
416	02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	5.100,50
709	02.14.01 10.306.0151.2408 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	400.000,00
752	02.16.01 16.482.0149.2410 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	6.000,00
Total			5.662.579,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/10/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1417